CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

# COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
# PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 338/2019.

Autor: Geraldo Júnior

Ementa: "Dispõe sobre entrada de Consumidores em Eventos realizados em locais construídos ou subsidiados pelo Poder Público, portando produtos de outros estabelecimentos e / ou Fornecedores, e dá outras providencias.

Honra-nos o nobre Vereador Geraldo Júnior com a consulta ora formulada, acerca do Projeto de Lei número 338/2019, que dispõe sobre entrada de Consumidores em Eventos realizados em locais construídos ou subsidiados pelo Poder Público, portando produtos de outros estabelecimentos e / ou Fornecedores, e dá outras providencias.

Em relatório do setor de análise e pesquisa foi constatado a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema. Em seguida, a análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, em parecer, opina pela aprovação, do Projeto de Lei acima mencionado.

É o breve relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 §1°, I e II da Lei Orgânica do Município do Salvador: analisa o supracitado Projeto de Lei.

O referido projeto tem o condão de dispor sobre entrada de Consumidores em Eventos realizados em locais construídos ou subsidiados pelo Poder Público, portando produtos de outros estabelecimentos e / ou Fornecedores, e dá outras providencias.

Em análise, conforme a praxe do processo legislativo, verifica-se que a inciativa não onera o município.

Neste sentido pronuncia que, nos termos de sua redação o Projeto de Lei nº 338/2019 não aufere ônus ao Município, estando de acordo com os dispositivos de n° 171 e 172 do Regimento Interno

ATO 236/2020

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

CONCLUSÃO

Após análise da matéria, opina pela sua **aprovação** perante a Comissão de finanças. Orçamento e Fiscalização.

É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões, de Setembro de 2020.

BALBINO CARVALHO-SABÁ

VEREADOR- RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| Marta Lula Rodrigues | Sidininho | Isnard Araujo |
| Joceval Rodrigues | Kiki Bispo | Cezar Leite |

ATO 236/2020

Digitalizado com CamScanner